



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL Nº 442 / 2021 - PPGBiotec (13.04)

Nº do Protocolo: 23122.034290/2021-47

Divinópolis-MG, 17 de setembro de 2021.

### Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao **CURSO DE DOUTORADO** em Biotecnologia, referente ao primeiro semestre de 2022 ao primeiro semestre de 2026, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado\\_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

#### 1 DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de **08 (oito) vagas** vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa e distribuídas conforme o **ANEXO I**.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico "<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>".

**Art. 3º** Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas pelo endereço eletrônico "<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>". O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGBiotec, no endereço eletrônico "<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>".

**Parágrafo único:** Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção "Processos Seletivos", **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - campus Centro-Oeste - CCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA PPGBiotec**, em seguida clicar em "Processos Seletivos - Stricto Sensu" e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

**Art. 4º** Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão "no SIGAA", refere-se ao endereço eletrônico "<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>" e todas as vezes que se utilizar a expressão "na página do PPGBiotec", refere-se ao endereço eletrônico "<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>".

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA **no período de 0 h (zero hora) do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 06 de outubro de 2021.**

**Parágrafo único:** O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no Art. 3º deste edital.

#### 3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior - graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

**§1º** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

**§2º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 7º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA.

I. Documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; documentos de serviço militar quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Histórico Escolar da Graduação;

V. Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO IV (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. O **ANEXO IV** deverá ser preenchido pelo candidato na coluna "No. Anexo" indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de outubro de 2016 (inclusive) até 06 de outubro de 2021. Os documentos comprobatórios digitalizados em resolução adequada para leitura pelos membros da banca avaliadora, devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO IV** ou fora do período compreendido entre 2016 e 2021 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO IV** ou que sejam de atividades realizadas fora do período supracitado, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. **O ANEXO V** deverá ser preenchido e a documentação comprobatória **numerada** de acordo com a numeração dos itens descritos neste Anexo.

IX. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language - TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test - IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) Prova de proficiência para o mestrado da escola Vip languages. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- j) Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, térreo, loja 2 e 9º andar (salas 901-902), Divinópolis-MG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

*\* Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de outubro de 2018,, ou seja, com validade máxima de 3 anos.*

*\* A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).*

X. Pré-projeto de pesquisa em pdf dentro de uma das quatro linhas de pesquisa do PPGBiotech, identificando-a abaixo do título. O documento deve ter, no máximo 10 páginas (incluindo capa, introdução, metodologia, cronograma para 24 meses, referências bibliográficas, anexos, apêndices e outros itens que julgar importante). **Atenção: O nome do candidato, bem como de seu orientador não devem constar em nenhuma das partes do projeto. Será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada.**

Somente serão aceitas inscrições acompanhadas de todos os documentos constantes do Artigo 7º; a ausência de qualquer documento ou documentos em desacordo com os descritos acima não serão aceitos no ato de inscrição.

\*O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item X terá sua inscrição indeferida.

§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item IX (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

§2º O candidato com deficiências temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das etapas.

### 3.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**Art. 8º** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

**Parágrafo único** - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no Art. 7º, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

**Art. 9º** A homologação das inscrições pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotech, [www.ufsj.edu.br/ppgbiotech](http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotech), no dia 13/10/2021.

**Parágrafo único** - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br), dirigido ao Colegiado, em até 24h da divulgação da homologação. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos**

### 4 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 10º** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

**I. Etapa I (eliminatória e classificatória):** Avaliação do pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios contidos no ANEXO II. Esta etapa ocorrerá nos dias 20 a 22 de outubro de 2021.

**II. Etapa II (eliminatória e classificatória):** A apresentação do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma remota pela Plataforma da Internet denominada Google Meet, em dias e horários, conforme cronograma a ser divulgado no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotech, [www.ufsj.edu.br/ppgbiotech](http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotech). Entre a defesa de um candidato e outro, a Banca terá até 10 minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a defesa do candidato seguinte. Por estes motivos e pela duração variável da defesa de cada candidato, fica permitida a variação média de cinco a dez minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral. Aos candidatos caberá a responsabilidade de proverem previamente para si próprios, todas as condições técnicas e de conexão com a Internet para que estejam preparados para as suas defesas no dia e horário agendados para tal. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta **Etapa será gravada pela Banca**. Somente à Banca Examinadora será facultada a gravação das provas, ficando isto vedado aos candidatos. As referidas gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a única finalidade de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pelos candidatos. O candidato disporá de no **máximo 15 minutos** para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 10 minutos para arguição do candidato acerca do pré-projeto. O candidato será interrompido pela Banca assim que o cronômetro chegar em 15 minutos e 00 segundos. Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no ANEXO III deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 03 a 05/11/2021.

**III. Etapa III (classificatória):** avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de outubro de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 06 de outubro de 2021. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o ANEXO IV deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO IV. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no ANEXO IV ou fora do período compreendido entre 04 de outubro de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 06 de outubro de 2021, não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no ANEXO IV ou que sejam de atividades realizadas fora do período supracitado, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. Esta etapa ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2021.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I, II e III), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§ 2º Estará apto a realizar a Etapa II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa I.

§ 3º Estará apto a realizar a Etapa III o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa II.

§ 4º Na etapa I, os candidatos terão sua identidade preservada, sendo cada candidato identificado por um código.

**Art. 11º** O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br), dirigido à Comissão, em até 24h da divulgação do resultado conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO V). **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

**Art. 12º** Será considerado aprovado o candidato que obtiver as notas das etapas I e II iguais ou superiores a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I, II e III.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por cada orientador de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

**Art. 13º** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec, por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo.

§ 2º Caso o candidato seja aprovado e não obtenha classificação necessária para ser designado para o orientador indicado, será permitido o remanejamento de candidatos para um novo orientador, caso haja concordância entre ambas as partes e o novo orientador não tenha preenchido o número de vagas por ele ofertadas no presente Edital.

## 5 DO RESULTADO E RECURSOS

**Art. 14º** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 25/10/2021, da Etapa II no dia 08/11/2021 e da Etapa III no dia 19/11/2021.

**Art. 15º** O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em até 24 horas a partir da publicação do resultado de cada etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br)

**Parágrafo único:** Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 16º** O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do programa PPGBiotec, [www.ufsj.edu.br/ppgbiotec](http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec), e no SIGAA, no dia 26/11/2021.

## 7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 17º** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §2º do Art. 12º.

**Art. 18º** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE/UFSJ, o qual estará disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula deverão ser apresentados impressos os originais e uma cópia simples de TODOS os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo.

§2º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§3º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

§4º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (Art. 7º inciso IX) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada. Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de outubro de 2018, ou seja, com validade máxima de 3 anos.

§5º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Parágrafo único:** Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br); e na página do PPGBiotec, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

**Art. 20º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

**Art. 21º** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022, conforme calendário a ser divulgado.

**Art. 22º** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, obedecendo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, não estando garantida a concessão de bolsas.

**Art. 23º** As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

**Art. 24°** O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

**Art. 25°** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

**Art. 26°** Caso ocorra empate geral, a nota do currículo deve ser o primeiro critério de desempate.

**Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.**

**Profa. Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima**

Presidente do Colegiado do PPGBiotech  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I**

**Edital UFSJ/CCO/PPGBiotech nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021**

**ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA		Vagas
1 - Biotecnologia Industrial e Ambiental	a) Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	Gabriel de Menezes Yazbeck	01
		Rafael César Russo Chagas	01
		Ralph Gruppi Thomé	01
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Eduardo Sérgio da Silva	01
		Fernando de Pilla Varotti	01
		Gustavo Henrique Ribeiro Viana	01
		Joaquim Maurício Duarte Almeida	01
		Rosy Lara Maciel de Azambuja Ribeiro	01
Total de vagas			08

**ANEXO II**

**Edital UFSJ/CCO/PPGBiotech nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021**

**CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO**

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/PPGBiotech nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021		
Código do (a) Candidato(a):			
Título do projeto:			
Membro da banca examinadora:			
Data:	___/___/2021		
1. Contextualização do tema à uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		

Total	10,0		
-------	------	--	--

**ANEXO III**

**Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021**

**CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELO CANDIDATO**

Concurso:	<b>Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021</b>		
Código do (a) Candidato(a):			
Título do projeto:			
Membro da banca examinadora:			
Data:	___/___/2021		
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Observação</b>
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5		
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,0		
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,0		
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5		
5. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0		
6. Adequação ao tempo fornecido para apresentação.	1,0		
7. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0		
<b>OBS:</b> Tempo de apresentação: máximo 15 minutos e 00 segundos. Caso o tempo seja ultrapassado o candidato <u>será imediatamente interrompido.</u>			
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

**ANEXO IV**

**Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021**

**ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) - Período entre 2016 e 2021**

**ATENÇÃO PARA O ITEM III (ETAPA CLASSIFICATÓRIA), DO ART. 10º DO PRESENTE EDITAL**

**NOME DO CANDIDATO:**

Item
<b>1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)</b>
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou aut correspondência)
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor ou autor par correspondência)
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor)
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor ou autor par correspondência)

- 1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor)
- 1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)
- 1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co-autor)
- 1.9 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)
- 1.10 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como co-autor)
- 1.11 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional (como primeiro autor ou autor para correspondência)
- 1.12 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional (limitado a 10 resumos)
- 1.13 Coordenação de evento científico nacional ou internacional
- 1.14 Coordenação de evento científico regional
- 1.15 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional
- 1.16 Participação em comissão organizadora de evento científico Regional
- 1.17 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional
- 1.18 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional
- 1.19 Bolsista de iniciação científica
- 1.20 Bolsista PET ou de extensão
- 1.21 Iniciação científica voluntária ou PET
- 1.22 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)
- 1.23 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)
- 1.24 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)
- 1.25 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)
- 1.26 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como primeiro autor)
- 1.27 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como co-autor)
- 1.28 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como primeiro autor)
- 1.29 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como co-autor)
- 1.30 Tradução de livro com ISBN
- 1.31 Tradução de capítulo de livro com ISBN
- 1.32 Licenciamento ou transferência de tecnologia com certificado emitido por órgão competente

1.33 Patentes concedidas com certificado emitido em órgão competente

1.34 Patentes depositadas com certificado emitido em órgão competente

1.35 Registro de software com certificado emitido por órgão

1.36 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente (limitado a 10)

1.37 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo (limitado a 5 cursos)

1.38 Participação em cursos de curta duração com mais de 20h (limitado a 5 cursos)

1.39 Participação em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (congressos ou similares) com duração de 16h ou mais

**\*SOMA ABSOLUTA 1:**

**SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)**

**2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)**

2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio

2.2 Atividade de magistério superior na graduação

2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão

2.4 Monitoria em curso de graduação

2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular

2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação

**SOMA ABSOLUTA 2:**

**SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)**

**3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)**

3.1 Coordenador de curso de graduação

3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes

3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador

**SOMA ABSOLUTA 3:**

**SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)**

**NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)**

**O ITEM III, DO ART. 10º FOI ATENDIDO? ( ) SIM ( ) NÃO**

**Observações:**

**NOTA FINAL**

Observações Importantes:

1) Para cômputo da pontuação correspondente, a comprovação de publicação de artigos científicos deverá ser feita com a inserção da primeira página do trabalho em que se apresente o Título do Artigo, o nome do periódico, o ano de publicação, volume, numeração de páginas, autores (o nome do candidato deve estar destacado de alguma forma) e resumo do trabalho.

2) Para cômputo da pontuação correspondente, a comprovação de publicação de livros e capítulos de livro deverá ser feita com a inserção da primeira página do trabalho em que se apresente o Título do

trabalho, o nome do livro, ISBN, o ano de publicação, numeração de páginas, autores (o nome do candidato deve estar destacado de alguma forma) e resumo do trabalho. Caso necessário, pode-se inserir a cópia da capa do Livro para complementação das informações.

3) Para cômputo da pontuação correspondente, a comprovação de apresentação de trabalhos em eventos técnicos científicos deverá ser feita com a inserção do certificado emitido pela organização do evento ou por cópia da página do livro de resumos (Anais do Evento) em que conste o Título do Trabalho, o nome do Evento, a data de realização, os nomes dos autores (o nome do candidato deve estar destacado de alguma forma). Caso na página em que conste o resumo não estejam presentes as informações relativas ao evento, a capa do livro de resumos deve ser anexada ao resumo do trabalho.

4) Para cômputo da pontuação correspondente, somente serão considerados Eventos Técnicos-Científicos atividades formais como Congressos, Simpósios, Mesas Redondas, Jornadas Acadêmicas, Encontros, Fóruns e Ciclos de Palestras organizados por Sociedades Científicas ou Entidades Acadêmicas como Universidades, Faculdades, Cursos Universitários ou Ligas Acadêmicas. A participação como ouvinte em Palestras individuais não será pontuada.

#### ANEXO V

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 004/2021, 17 de Setembro de 2021

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	17/09/2021	SIGAA e página do PPGBiotec: <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Inscrições	04 a 06/10/2021	As inscrições deverão ser realizadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 06 de outubro de 2021, exclusivamente pelo SIGAA.
Homologação das inscrições	13/10/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br">ppgbiotec@ufsj.edu.br</a></i>		
Resultado do recurso inscrições	15/10/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto	20 a 22/10/2021	
Resultado da etapa I	25/10/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br">ppgbiotec@ufsj.edu.br</a></i>		
Resultado do recurso Etapa I	27/10/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Etapa II Eliminatória e Classificatória Apresentação do Pré-Projeto	03 a 05/11/2021	O cronograma das apresentações será divulgado em SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Resultado da etapa II	08/11/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br">ppgbiotec@ufsj.edu.br</a></i>		
Resultado do recurso Etapa II	10/11/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Etapa III Classificatória Conferência do currículo	16 e 17/11/2021	
Resultado da etapa III	19/11/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
<i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviado ao e-mail <a href="mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br">ppgbiotec@ufsj.edu.br</a></i>		
Resultado do recurso Etapa III	23/11/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>
Resultado Final / Homologação	26/11/2021	SIGAA e <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>

Matrícula para os candidatos selecionados	Data a ser divulgada, conforme calendário institucional 2022	Secretaria do PPGBiotec
Início do semestre letivo	Data a ser divulgada, conforme calendário institucional 2022	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec</a>

*(Assinado digitalmente em 17/09/2021 16:56 )*  
LUCIANA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS LIMA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGBiotec (13.04)  
Matrícula: 1540495

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **442**, ano:  
**2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **5ab79ed825**